

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.674, de 27 de fevereiro de 2024**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial do imóvel objeto da matrícula nº 3.560, de propriedade de CONSELHO PARTICULAR DE AVARÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, a área de terra de propriedade de **CONSELHO PARTICULAR DE AVARÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, localizada nesta cidade de Avaré, constante da matrícula nº 3.560, conforme descrição abaixo:

**PROPRIETÁRIO:** CONSELHO PARTICULAR DE AVARÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

**DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:** Construção de posto de saúde

**ÁREA:** 1.381,36 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA:** 5.560

**VALOR:** R\$ 1,00

#### **Descrição da Área:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **B01**; de coordenadas E=712.521,16 m e N= 7.444.947,23m, referenciada ao Datum: SIRGAS2000, Meridiano Central: 45; daí, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125º26'49,86" - 8,97m, até o ponto **B02**; 168º31'48,97" - 48,06m, até o ponto **B03**; 163º36'57,49" - 24,10m, até o ponto **B04**; 282º36'05,90" - 10,20m, até o ponto **B05**; 282º27'54,57" - 22,08m, até o ponto **B06**; 329º22'36,12" - 4,14m, até o ponto **B07**; 8º24'59,61" - 47,83m, até o ponto **B08**; 358º55'00,47" - 2,21m, até o ponto **B09**; 0º40'03,79" - 10,15m, até o ponto **B10**; 40º30'36,72" - 4,24m, até chegar ao ponto **B01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando-se uma área de **1.381,36 m<sup>2</sup>**.

**Artigo 2º.** O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a construção de Posto de Saúde, nos termos do art. 5º, "g" do Decreto Lei nº 3.365/1941.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

#### **Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

#### **Quebra de Ordem Cronológica**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

Empenho(s): 3380/2023

Valor: R\$ 205.295,99

Avaré, 15 de março de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 3496/2024

Valor: R\$ 3.214,69

Avaré, 15 de março de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s):23143/2023, 427/2024

Valor: R\$ 50.859,90  
Avaré, 15 de março de 2.024  
Judésio Borges  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 3506,3507/2024

Valor: R\$ 2.717,71

Avaré, 15 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 3497,3516/2024

Valor: R\$ 3.792,12

Avaré, 15 de março de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 3495/2024

Valor: R\$ 432,00

Avaré, 15 de março de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Cirúrgica Olímpio Ltda.

Empenho(s): 18970,20518,20756/2023

Valor: R\$ 18.998,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 18838,23236/2023

Valor: R\$ 2.561,80

Avaré, 15 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Portal Ltda.

Empenho(s): 17198,18840,20921,23204/2023

Valor: R\$ 28.217,20

Avaré, 15 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes do CAPS II e Mandados Judiciais.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s):

16929,17100,18836,20519,23237,23355/2023

Valor: R\$ 16.407,62

Avaré, 15 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 299, 209, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 679, 680, 829, 830, 1169, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1179, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1197, 1198, 1199, 1201, 1202, 1204, 1374, 1375, 1376, 1378, 1379, 1380, 1388, 1391, 3089, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3100, 3101, 3102, 3150, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163/2024

Valor: R\$ 525.564,58

Avaré, 15 de março de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de portaria/vigia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança das dependências da Garagem Municipal.

Fornecedor: GS3 Serviços Ltda Me

Empenho(s): 1125/2023

Valor: R\$ 22.814,09

Avaré, 15 de março de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas de Natal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Ideal Alimentos Eireli ME

Empenho(s): 18563/2023

Valor: R\$ 162.980,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de desenvolvimento e suporte na área de programação de web sites e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: A6 Publicidade e Marketing Digital Ltda.

Empenho(s): 13363/2023,324/2024

Valor: R\$ 1.275,80

Avaré, 15 de março de 2.024

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de licença de uso de software pelo período de 12 meses e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços Administrativos.

Fornecedor: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Empenho(s): 3216/2024

Valor: R\$ 11.800,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Digital Serviços Ltda.

Empenho(s): 426/2024

Valor: R\$ 55,36

Avaré, 15 de março de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de aplicativo e sistema de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para

atendimento da demanda da Secretaria de Governo.

Fornecedor: Fala Cidadão Tecnologia e Serviços de Internet Ltda.

Empenho(s): 2511/2023

Valor: R\$ 963,88

Avaré, 15 de março de 2.024

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda

Empenho(s): 11702/2023

Valor: R\$ 1.288,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aulas de Desenho e História em Quadrinhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Flavio de Oliveira

Empenho(s): 356/2024

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de canto coral e teclado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 354/2024

Valor: R\$ 1.282,07

Avaré, 15 de março de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 2655/2024

Valor: R\$ 500,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolv. Social

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 3449/2024

Valor: R\$ 800,25

Avaré, 15 de março de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 3491,3492,3493,3494/2024

Valor: R\$ 2.953,50

Avaré, 15 de março de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Star Tractor Comércio de Peças, Máquinas, e Serviços Ltda. EPP

Empenho(s): 1180/2024

Valor: R\$ 85,00  
Avaré, 15 de março de 2.024  
Joselyr Benedito Costa Silvestre  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Star Tractor Comércio de Peças, Máquinas, e Serviços Ltda. EPP

Empenho(s): 1284/2024

Valor: R\$ 750,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Star Tractor Comércio de Peças, Máquinas, e Serviços Ltda. EPP

Empenho(s): 1171,1188,1189,1190,1195,2623/2024

Valor: R\$ 29.384,89

Avaré, 15 de março de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s):

350,351,352,353,1192,1196,1200,3091,3092/2024

Valor: R\$ 51,131,14

Avaré, 15 de março de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 596/2024

Valor: R\$ 10.290,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 2618/2024

Valor: R\$ 16.470,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 597,2617/2024

Valor: R\$ 29.700,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Ronaldo Souza Villas Boas

Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 593,594,595,598/2024

Valor: R\$ 115.480,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 368,369/2024

Valor: R\$ 58.940,00

Avaré, 15 de março de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 184,185,188,189/2024

Valor: R\$ 176.950,00

Avaré, 15 de março de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 1385/2024

Valor: R\$ 1.397,81

Avaré, 15 de março de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 370,1172/2024

Valor: R\$ 10.462,49

Avaré, 15 de março de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

.....

## Outros Atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7727 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2999

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			8.000,00
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL
3698	08.244.4010.2313.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 049	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL
3697	08.244.4010.2313.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 049	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	

**-8.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7728 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.441,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				23.441,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	48	04.122.7001.2614.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.441,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
	1513	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
	140	05.153.8003.2269.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	-1.441,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1491	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
	1510	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	-12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7728 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

**-23.441,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/1  
Data: 14/03/2024  
Hora: 12:54:22  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 15/04/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DZZ0520	R000038414	02/01/2024	746-3 0	195,23
ERL2454	X043050479	04/01/2024	554-1 2	195,23
AYG6602	R000038544	05/01/2024	745-5 0	130,16
EQF6G36	X043050506	06/01/2024	554-1 2	195,23
DDZ9386	X043050552	11/01/2024	554-1 2	195,23
BJP4118	X043050571	12/01/2024	554-1 2	195,23
FWG0F19	R000038940	13/01/2024	745-5 0	130,16
CUI7I16	R000038935	13/01/2024	745-5 0	130,16
EGG5D09	R000038946	14/01/2024	747-1 0	880,41
FMN4465	R000039037	16/01/2024	745-5 0	130,16
EMZ3553	R000039629	27/01/2024	745-5 0	130,16
CUI7I16	26N43011913	29/01/2024	500-2 0	260,32
FCZ2G51	26N43011916	29/01/2024	500-2 0	260,32
CUI7I16	26N43011921	29/01/2024	500-2 0	260,32
JHH5A13	X043050727	30/01/2024	554-1 2	195,23
BYJ8F51	X043050747	01/02/2024	554-1 2	195,23
CVV2G80	X043050769	03/02/2024	554-1 2	195,23
DZZ0520	26N43012020	05/02/2024	500-2 0	390,46
DZZ0520	26N43012021	05/02/2024	500-2 0	1.760,82
DZZ0520	26N43012022	05/02/2024	500-2 0	260,32
DZZ0520	26N43012023	05/02/2024	500-2 0	260,32
GIF6H67	R000040076	06/02/2024	745-5 0	130,16
GIF6H67	R000040282	10/02/2024	746-3 0	195,23
GIF6H67	R000040283	10/02/2024	745-5 0	130,16
GIF6H67	R000040285	10/02/2024	747-1 0	880,41
NSC4394	R000040293	11/02/2024	746-3 0	195,23
NSC4394	R000040294	11/02/2024	747-1 0	880,41
EFR4I18	C0000040634	12/02/2024	555-0 0	130,16
BVW0C68	R000040397	13/02/2024	745-5 0	130,16
BTM3339	R000040418	13/02/2024	745-5 0	130,16
DXZ8950	R000040649	21/02/2024	745-5 0	130,16
FBE5410	R000040620	22/02/2024	746-3 0	195,23
FBE5410	R000040663	22/02/2024	745-5 0	130,16
FQR6D51	26N43012125	26/02/2024	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/2  
Data: 14/03/2024  
Hora: 12:55:59  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 03/05/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
PXS9770	R000029716	12/08/2023	745-5 0	130,16
FMJ0989	C0000041091	02/09/2023	518-5 1	195,23
PXS9770	R000031281	10/09/2023	746-3 0	195,23
CTU7657	R000031371	11/09/2023	745-5 0	130,16
PXS9770	R000031693	17/09/2023	747-1 0	880,41
PXS9770	R000031695	17/09/2023	746-3 0	195,23
FMJ0989	R000031756	18/09/2023	746-3 0	195,23
FMJ0989	R000032222	24/09/2023	746-3 0	195,23
GCM4E55	R000032381	26/09/2023	745-5 0	130,16
FCU5B93	R000032424	27/09/2023	746-3 0	195,23
AVJ5A86	X043049500	27/09/2023	554-1 2	195,23
PXS9770	R000032676	01/10/2023	746-3 0	195,23
GCM4E55	R000032957	05/10/2023	745-5 0	130,16
FMJ0989	X043049618	05/10/2023	554-1 2	195,23
PXS9770	R000033115	08/10/2023	746-3 0	195,23
PWU5A27	R000033145	08/10/2023	745-5 0	130,16
CTU7657	R000033481	13/10/2023	745-5 0	130,16
BIR5I08	R000033712	17/10/2023	745-5 0	130,16
DEW6J47	X043049746	18/10/2023	554-1 2	195,23
FHI1516	R000033956	22/10/2023	745-5 0	130,16
CHY0I19	R000033947	22/10/2023	745-5 0	130,16
CUI7I16	26N43011347	22/10/2023	500-2 0	260,32
EAY9B29	R000034008	23/10/2023	745-5 0	130,16
FEF6I35	R000034018	23/10/2023	745-5 0	130,16
DSI2A67	R000034081	24/10/2023	745-5 0	130,16
ENM5B62	R000034110	25/10/2023	745-5 0	130,16
ENM5B62	R000034150	25/10/2023	745-5 0	130,16
ENM5B62	R000034108	25/10/2023	745-5 0	130,16
FJB4E56	R000034098	25/10/2023	745-5 0	130,16
PYE9I04	R000034243	27/10/2023	745-5 0	130,16
FUA6A47	R000034253	27/10/2023	745-5 0	130,16
BRB8F91	R000034283	28/10/2023	745-5 0	130,16
BRB8F91	R000034284	28/10/2023	746-3 0	195,23
EBO3539	R000034364	29/10/2023	745-5 0	130,16
FWH5744	26N43011380	30/10/2023	500-2 0	390,46
FWG3978	26N43011381	30/10/2023	500-2 0	260,32
FWH5744	26N43011383	30/10/2023	500-2 0	390,46
BIT2742	R000034503	31/10/2023	745-5 0	130,16
FAG0779	R000034631	02/11/2023	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2  
Data: 14/03/2024  
Hora: 12:55:59  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EEX2E91	R000034643	02/11/2023	745-5 0	130,16
DDN1793	R000034678	03/11/2023	745-5 0	130,16
FAG0779	R000034803	05/11/2023	745-5 0	130,16
QIQ9E01	R000034833	06/11/2023	746-3 0	195,23
AYG6602	R000034973	08/11/2023	745-5 0	130,16
ELR8238	X043049937	09/11/2023	554-1 2	195,23
AYG6602	R000035100	10/11/2023	745-5 0	130,16
AYG6602	R000035093	10/11/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000035408	14/11/2023	745-5 0	130,16
AXM6760	X043050021	16/11/2023	554-1 2	195,23
DZZ0520	R000035663	18/11/2023	747-1 0	880,41
DLG6390	R000035745	19/11/2023	745-5 0	130,16
DOG5C92	X043050067	21/11/2023	554-1 2	195,23
DAU1382	R000035985	22/11/2023	745-5 0	130,16
DAU1382	X043050078	22/11/2023	554-1 2	195,23
FSM0H31	R000036035	23/11/2023	745-5 0	130,16
FNM6H19	R000036312	27/11/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036336	28/11/2023	745-5 0	130,16
ERP1H48	X043050136	28/11/2023	554-1 2	195,23
FJI6377	R000036451	30/11/2023	745-5 0	130,16
FUT6G13	R000036472	30/11/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036511	01/12/2023	746-3 0	195,23
ADG7030	R000036578	02/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036674	03/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036668	03/12/2023	745-5 0	130,16
EMZ3553	R000036669	03/12/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000036787	05/12/2023	746-3 0	195,23
EKX4544	R000036850	06/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036896	07/12/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000037044	09/12/2023	745-5 0	130,16
EKX4544	R000037026	09/12/2023	745-5 0	130,16
DAU1382	R000037092	10/12/2023	745-5 0	130,16
DAU1382	R000037136	10/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000037194	11/12/2023	745-5 0	130,16
EKG6D50	R000037209	11/12/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000037301	13/12/2023	745-5 0	130,16
DAU1382	R000037353	14/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000037386	14/12/2023	745-5 0	130,16
DQA2657	X043050310	14/12/2023	554-1 2	195,23
FJI6377	R000037391	14/12/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000037374	14/12/2023	745-5 0	130,16
BIT2742	R000037377	14/12/2023	745-5 0	130,16
GHS6J98	R000037499	16/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000037559	17/12/2023	745-5 0	130,16
ERP1H48	X043050349	18/12/2023	554-1 2	195,23
FRS3H88	R000037679	19/12/2023	745-5 0	130,16

## PODER LEGISLATIVO

### Outros Atos

#### **CIRCULAR N º 08/2024-DG Avaré, 15 de março de 2024.**

Senhor (a) Vereador (a):-

#### **Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19/03/2024 - TERÇA-FEIRA - às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Luiz Cláudio da Costa designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **19 de março** do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

#### **1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que especifica e dá providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 01/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### **2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Regulamenta o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75 da lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 02/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### **3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratação Anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 03/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### **4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca de Licitações e Contratos no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística

de Avaré, que especifica e dá providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 04/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### **5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Regulamenta a aplicação da Fase Preparatória e as Modalidades de Pregão e Concorrência Pública nos processos de licitação promovidos sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que especifica e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 05/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### **6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Regulamenta o procedimento de Contratação Direta por inviabilidade de competição (Inexigibilidade), fundamentada no art. 74, da lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística Avaré, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 06/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### **7. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Regulamenta o Procedimento Auxiliar da Licitação denominado Registro de Preços, conforme disposto no inciso IV, § 1º do art. 78 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 07/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### **8. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Regulamenta o Enquadramento dos Bens de Consumo para os fins do Art. 20 da Lei Nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 08/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### **9. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Regulamenta o Procedimento Auxiliar de Credenciamento previsto no art. 78, caput, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 09/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**10. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Estabelece procedimentos para a participação de Pessoa Física nas contratações públicas de que trata a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 10/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**11. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Regulamenta os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 11/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**12. PROJETO DE LEI Nº 56/2024 - Discussão Única**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Estabelece o índice para a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 56/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

**Vereador (a)**

**NESTA**

MÁRCIA DIAS GUIDO  
Chefe Legislativo

.....